

ADESÃO UG NÃO PARTICIPANTE

Nr ATA: 8/2024

UASG: 160198 – 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

Requisição: 11-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat

NE: 803

NUP: 64108.002516/2024-59

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE TALHERES - RANCHO

OK Nr Documento

- (x) 1. Requisição e Relação de Necessidades
- (x) 2. Estudo Técnico Preliminar
- (x) 3. Termo de Abertura do Processo de Adesão
- (x) 4. Justificativa do Ordenador de Despesas.
- (x) 5. Mensagem da UG pedindo autorização ao fornecedor
- (x) 6. Confirmação do fornecedor aceitando a proposta.
- (x) 7. Mensagem de solicitação à UGG e o aceite.
- (x) 8. Pesquisa de Preços
- (x) 9. Relatório da Pesquisa de Preços
- (x) 10. DIEx Requisitório - Pedido de Empenho
- (x) 11. Nota de Crédito
- (x) 12. Cópia da ARP, contendo itens
- (x) 13. Cópia da folha do edital onde constem os itens
- (x) 14. SICAF
- () 15. CADIN
- () 16. TCU
- () 17. Nota de Empenho
- () 18. Termo de Encerramento do Processo

Visto:

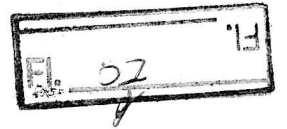
Em ____ / ____ / 2024

Conf Reg Gestão

Visto:

Em 18 / 04 / 2024

[Assinatura]
CHSALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA**

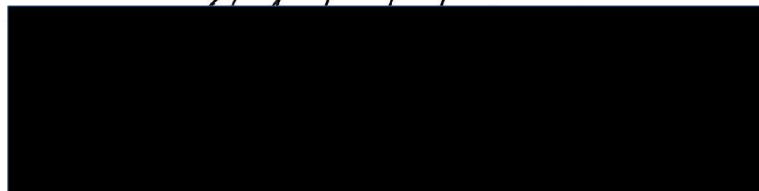
TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carona 7/2023 – 7º Depósito de Suprimento (Requisição nº 11/2024 – Setor de Aprovisionamento, de 17 de abril de 2024).

OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de material de copa e cozinha (30.21) destinados a atender despesas com PASA – Segurança alimentar do Rancho do 72º B I Caat.

Em conformidade com o disposto no art. 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, por força do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, autuo nesta data, o Processo Administrativo NUP Nº 64108.002516/2024-59, referente à licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas, na respectiva requisição citada anteriormente.

Petrolina-PE, 17 de abril de 2024.





Fl. 02

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

Requisição Nr 11-RANCHO/72º B I Caat
NUP/NUD: 64108.002516/2024-59
Petrolina - PE, 17 de abril de 2024

Do Aprovevisionador
Ao Sr Fiscal Administrativo do 72º B I Caat
Assunto: aquisição de talheres PASA - CARONA
Referência: Art 13 da Port Min 305/95 (IG 12-02)
Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021

Nos termos do contido no Art 13 das IG 12-02 aprovadas pela Portaria Ministerial Nr 305, de 24 de maio de 1995 e com base na Seção V Art. 82 da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar presente requisição para aquisição de Material de Copa e Cozinha (SI-30.21).

Para fins da Seção V Art. 82 da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar os seguintes recursos:

NC	DATA	UG EMITE	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
2024NC400779	12/01/2024	160504-COE	1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA5PA

CARONA		SRP	UASG		CNPJ		Empresa	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA			
Item	SI	Descrição do item					Un	V. Unit	Qtde	V. Total	
27	21	Colher de mesa, material corpo e cabo em aço inoxidável, padrão laguna nas dimensões aproximadas de 190x43x21mm.					Und	1,20	400	480,00	
28	21	Colher de sobremesa, material corpo e cabo em aço inoxidável, padrão laguna 2X4X16mm.					Und	1,02	400	408,00	
29	21	Colher de café, material corpo e cabo em aço inoxidável, padrão laguna 12 cm comprimento aproximadamente.					Und	0,59	100	59,00	
58	21	Faca de Mesa, lisa, de inox, Altura 0,4 cm, Largura 1,9 cm, Comprimento 23 cm.					Und	1,99	400	796,00	
71	21	Garfo de mesa, material corpo e cabo em aço inoxidável, 21cm Comprimento, 0,03 cm de largura e 0,02 de espessura.					Und	1,85	400	740,00	
VALOR								R\$ 2.483,00			

TOTAL REQUISIÇÃO.....	R\$ 2.483,00
------------------------------	---------------------

Tipo do Empenho	Global	Estimativo	Ordinário
			X

VISTO:



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

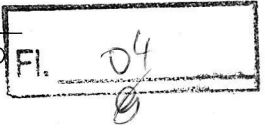
1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios, e autorizo a utilização do processo licitatório SRP Nr 7/2023, como UASG não participante, gerenciado pela 160198 – 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO; e
2. Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a autuação do processo, segundo as normas em vigor, e a aquisição do material acima especificado.



SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

17/04/24 12:18

USUARIO: ROBSON ROBERTO



DATA EMISSAO : 12Jan24 VALORIZACAO : 12Jan24 NUMERO : 2024NC400779

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160183 / 00001 - 72° B I CAAT

OBSERVACAO

(009415-72° B I MTZ)C SUP-DIV SUBS-PLJ-PASA DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS DO BT30.406-01 . EMPH ATÉ 30/05/2024.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA5PA	11.647,24

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON

UG : 160504 12Jan24 10:39

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7º RM - 10º BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

Processo administrativo Nº 64108.002516/2024-59

UASG 160198 CARONA 08 /20 23

A contratação com licitante obedece aos ditames legais, conforme estabelecida do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e suas alterações justifica-se, visto que o 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, desenvolve inúmeras atividades rotineiras, onde necessita desta aquisição para o melhoramento da efetividade dos trabalhos da OM.

A lei complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 tem como escopo as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas; um fragmento da lei supracitada subsumi ao objeto do processo:

“Art.16. Cabe às Forças Armadas, como atribuição subsidiária geral, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, integra as referidas ações de caráter geral a participação em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social.

(...)

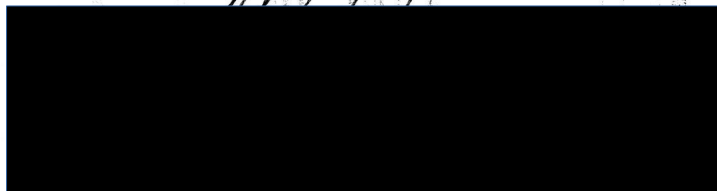
17-A. Cabe ao Exército, além de outras ações pertinentes, como atribuições subsidiárias particulares:

1 – contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao Poder Militar Terrestre:

(...).

Deste modo, a fim de desenvolver suas atividades constitucionais, o 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga vem por meio desta, esclarecer a relevante carência desta contratação.

Petrolina, PE, 17 de abril de 2024





Fl. 06
9

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CARONA TALHERES PASA
NUP/NUD: 64108.002516/2024-59

I – Descrição da necessidade da contratação

Os itens a serem adquiridos destinam-se ao Aprovevisionamento da Unidade, e serão utilizados na segurança alimentar na confecção da alimentação dos militares. Uma vez que a Unidade não possui pregão próprio para os itens, optou-se por adquiri-los por meio de Adesão a Ata SRP 7/2023 da UASG 160198 – 7º Depósito de suprimento.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
APROVISIONADOR	TALITA MARIA BARBOSA MAGALHÃES – Asp
AUX APROVISIONAMENTO	ROBSON ROBERTO INÁCIO DA SILVA – 2º Sgt

III – Descrição dos Requisitos da Aquisição

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, está enquadrado na classificação de bens comuns, em atendimento ao disposto nos termos do parágrafo único, da Lei 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em Termo de Referência e no Edital da licitação da UASG gerenciadora, por meio de especificações usuais do mercado.

IV - Levantamento de mercado

Esta OM não possui registro de preços para a indicada aquisição, sendo assim, a empresa vencedora dos itens no Pregão Eletrônico nº 7/2023 da UASG 160198 encontra-se pronta para aquisição. Realizada pesquisa no Comprasgov, foi verificada a existência de atas de registro de preços com os itens objeto da requisição supracitada. Conforme pesquisa feita, os preços registrados nas atas estão dentro da média de mercado. Possibilidade da aquisição do material por meio do Art. 22, do Decreto nº 7.892/ 2013 e Port. 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, na condição de órgão não participante do processo licitatório. A referida aquisição garante a segurança alimentar nos Depósitos de Gêneros e Cozinha do Aprovevisionamento, para serem utilizados na confecção da alimentação dos militares da OM.

V - Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa fornecedora para os itens de PASA consumo que pela não existência de ATA vigente não pode ser adquirido por pregão desta UG. Considerando que não teria tempo hábil para a realização de um novo pregão eletrônico, e a fim de evitar a realização de compra por Dispensa de Licitação, optou-se por realizar a aquisição mediante Adesão a Ata SRP.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	SI	Descrição do item	Und	Qtde min	Qtde max
27	21	Colher de mesa, material corpo e cabo em aço inoxidável, padrão laguna nas dimensões aproximadas de 190x43x21mm.	Und	1	400
28	21	Colher de sobremesa, material corpo e cabo em aço inoxidável, padrão laguna 2X4X16mm.	Und	1	400



Fl. 07

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

29	21	Colher de café, material corpo e cabo em aço inoxidável, padrão laguna 12 cm comprimento aproximadamente.	Und	1	100
58	21	Faca de Mesa, lisa, de inox, Altura 0,4 cm, Largura 1,9 cm, Comprimento 23 cm.	Und	1	400
71	21	Garfo de mesa, material corpo e cabo em aço inoxidável, 21cm Comprimento, 0,03 cm de largura e 0,02 de espessura.	Und	1	400
Valor total				RS 2.483,00	

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si. A aquisição por meio de fornecedor não prejudica o objeto e por outro lado aumenta a competitividade e consequentemente maior economia de recursos.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log 2024).

XI - Resultados pretendidos

A aquisição destes itens do PASA consumo irá proporcionar a continuidade no serviço de abastecimento, evitando a falta dos materiais em virtude da impossibilidade de empenho no pregão do 72º BI Caat. A referida aquisição visa melhorar a segurança alimentar no Depósito de Gêneros e Cozinha do Abastecimento, para serem utilizados na confecção da alimentação dos militares da OM.

XII - Providências a serem adotadas

Não se aplica, pois o objeto não afetará em nada o cotidiano no Setor de Abastecimento, seguindo o mesmo com suas atividades normais.

XIII - Possíveis Impactos Ambientais

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais dignos de nota, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental abordados na IN01 /2010-SLTI/MPOG.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 9º da IN 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.



Fl. 08

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz**

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

DECLARO que:

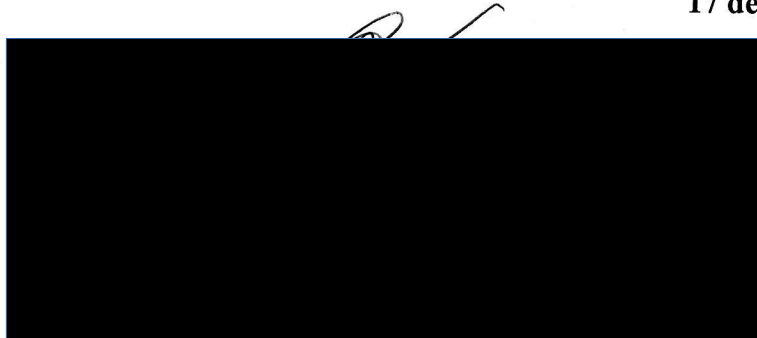
É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543.

17 de abril de 2024

VISTO:



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 71/2024 **UASG:** 160183 **Status:** Concluída **Editado por:** ROBSON ROBERTO INACIO DA SILVA

Título: Pesquisa de Preço para aquisição de material de consumo PASA

Observações: Aquisição de talheres em prol do setor de provisionamento do 72º BI Caat.

Total de itens cotados: 5 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.667.0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
274113 - Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Lisa E Polida; Comprimento 23 Cm E Espessura 3 Mm	Unidade	400

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 9,2912% Desvio Padrão: 0,1307 Maior Preço: R\$ 1,5700
R\$ 1,2500	R\$ 1,4067	R\$ 1,4000	
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,1500	16/04/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 3,8700	03/04/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 5,2800	19/03/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2650	Unidade	R\$ 1,9700	30/01/2024	Não
5		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3300	Unidade	R\$ 1,2500	25/01/2024	Sim
6		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	1300	Unidade	R\$ 5,3500	09/01/2024	Não
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8820	Unidade	R\$ 1,7800	08/12/2023	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1230	Unidade	R\$ 1,8200	10/11/2023	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 1,4000	09/11/2023	Sim

10	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO ESP. SANTO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.6000	04/09/2023	Não
11	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3.8700	23/08/2023	Não
12	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 2.7100	11/08/2023	Não
13	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 2.7100	11/08/2023	Não
14	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 4.0000	27/07/2023	Não
15	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2600	Unidade	R\$ 1.5700	19/07/2023	Sim
16	JUSTICA MILITAR - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 2.4500	10/07/2023	Não
17	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 2.5900	29/06/2023	Não
18	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 14.4000	12/06/2023	Não
19	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 6.4900	30/05/2023	Não
20	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 6.0000	28/04/2023	Não
21	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.9000	19/04/2023	Não
22	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3.5800	17/04/2023	Não

Fl. 10

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

328113 - Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável 18/10 , Material Cabo: Aço Inoxidável 18/10 , Características Adicionais: Cabo Com Desenho Em Relevô . Comprimento: 16 CM, Espessura: 1.00 MM, Tipo: Sobremesa

Unidade de Fornecimento **Quantidade**

Unidade 400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média ● Mediana Coeficiente de Variação: 7,8019%
R\$ 1,0200 R\$ 1,1087 R\$ 1,0800 Desvio Padrão: 0,0865
Maior Preço: R\$ 1,2260

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 2,7700	03/04/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5850	Unidade	R\$ 1,0200	27/03/2024	Sim
3		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 0,8500	19/03/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 1,2260	11/03/2024	Sim
5		PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	330	Unidade	R\$ 1,0800	15/02/2024	Sim
6		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	425	Unidade	R\$ 0,5000	09/01/2024	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -					

8	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	1000 Unidade	R\$ 0,7500	04/12/2023	Não
		400 Unidade	R\$ 2,2300	01/12/2023	Não
9	PREFEITURA DE SARANDI / PR - Compras.gov.br	250 Unidade	R\$ 0,9900	19/09/2023	Não
10	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000 Unidade	R\$ 0,8500	12/06/2023	Não
11	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60 Unidade	R\$ 20,0000	31/05/2023	Não
12	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	60 Unidade	R\$ 7,4200	26/05/2023	Não
13	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	400 Unidade	R\$ 3,1100	04/05/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item
 379340 - Colher Material Corpo: Aço Inoxidável Aisi 304 , Material Cabo: Aço Inoxidável Aisi 304 , Aplicação: Café , Características Adicionais: Estrutura Inteira, Sem Emendas , Comprimento: 10 C

Unidade de Fornecimento Unidade **Quantidade** 100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 7,1891%
R\$ 0,6800	R\$ 0,7567	R\$ 0,7900	Desvio Padrão: 0,0544
			Maior Preço: R\$ 0,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 0,8000	11/04/2024	Sim
2		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1269	Unidade	R\$ 51,6500	05/04/2024	Não
3		ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 29,0400	02/04/2024	Não
4		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 0,6800	19/03/2024	Sim
5		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 6,9500	19/03/2024	Não
6		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,0800	18/03/2024	Não
7		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 1,5000	15/03/2024	Não
8		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 1,2900	04/03/2024	Não
9		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 75,0000	26/01/2024	Não
10		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,9300	24/01/2024	Não
11		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 1,8000	22/12/2023	Não
12		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,0600	14/12/2023	Não
13		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,6000	16/11/2023	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 14,0000	10/11/2023	Não
15		DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 3,2100	16/10/2023	Não

16		gov.br COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1650	Unidade	R\$ 1.7700	24/07/2023	Não
17		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 2.5300	20/07/2023	Não
18		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.9700	10/07/2023	Não
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.0000	04/07/2023	Não
20		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 1.2300	29/06/2023	Não
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 1.4800	06/06/2023	Não
22		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	158	Unidade	R\$ 4.7600	02/06/2023	Não
23		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 9.4100	01/06/2023	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 0,7900	30/05/2023	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1150	Unidade	R\$ 2.9600	30/05/2023	Não
26		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 1.8900	25/05/2023	Não
27		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3.2100	11/05/2023	Não
28		PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 2.4800	08/05/2023	Não
29		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 1.5000	27/04/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
465713 - Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tamanho: 257 X 26 X 3 Mm , Aplicação: Mesa , Tipo: Serrilhada	Unidade	400
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2,0000	R\$ 2,0700	R\$ 2,0300
Coeficiente de Variação: 3,8019%		
Desvio Padrão: 0,0787		
Maior Preço: R\$ 2,1800		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3309	Unidade	R\$ 1,1200	16/04/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 1,5000	11/04/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	241	Unidade	R\$ 2,5000	21/03/2024	Não
4		PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	772	Unidade	R\$ 1,2100	15/02/2024	Não
5		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1410	Unidade	R\$ 6,0000	01/02/2024	Não
6		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 2,4700	24/01/2024	Não
7		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	508	Unidade	R\$ 2,6000	06/12/2023	Não

0	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	60	Unidade	R\$ 4.4300	05/12/2023	Não
9	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	350	Unidade	R\$ 4.4100	05/12/2023	Não
10	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	95	Unidade	R\$ 3.2500	05/12/2023	Não
11	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	3107	Unidade	R\$ 2.5500	05/12/2023	Não
12	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1.9000	04/12/2023	Não
13	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 3.2000	27/11/2023	Não
14	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	468	Unidade	R\$ 29.0000	24/11/2023	Não
15	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 1.7250	22/11/2023	Não
16	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1400	Unidade	R\$ 2.6000	10/11/2023	Não
17	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1550	Unidade	R\$ 2.1800	07/11/2023	Sim
18	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3250	Unidade	R\$ 2.6500	07/11/2023	Não
19	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 2.2650	20/09/2023	Não
20	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	12	Unidade	R\$ 2.0300	24/08/2023	Sim
21	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.5700	07/08/2023	Não
22	PMS-AGENCIA REGULADORA SERVS. PUBL DE S PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.3000	21/07/2023	Não
23	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1.9000	05/06/2023	Não
24	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 2.0000	15/05/2023	Sim
25	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 2.8000	27/04/2023	Não
26	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 9.9600	24/04/2023	Não

FI. 13
05/12/2023

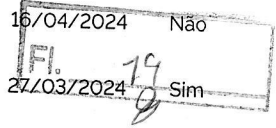
Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

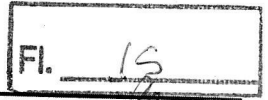
Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
437872 - Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tipo: Mesa , Características Adicionais: Liso E Polido . Comprimento: 21 C	Unidade	400
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.8500	R\$ 1.9733	R\$ 1.9600
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 5.4021%		
Desvio Padrão: 0.1066		
Maior Preço: R\$ 2.1100		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4498	Unidade	R\$ 0,9000	16/04/2024	Não
2	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7530	Unidade	R\$ 1,8500	27/03/2024	Sim
3	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	241	Unidade	R\$ 1,7500	21/03/2024	Não
4	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1920	Unidade	R\$ 2,2900	15/03/2024	Não
5	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,7000	11/03/2024	Não
6	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,9500	20/12/2023	Não
7	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 1,9600	14/12/2023	Sim
8	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	460	Unidade	R\$ 1,4000	13/12/2023	Não
9	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 1,8000	08/12/2023	Não
10	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,4000	04/12/2023	Não
11	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	228	Unidade	R\$ 2,9900	29/11/2023	Não
12	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 3,1200	17/11/2023	Não
13	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3,4000	07/11/2023	Não
14	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 53,5400	11/10/2023	Não
15	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 12,2000	13/09/2023	Não
16	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 2,6700	11/09/2023	Não
17	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,1800	04/09/2023	Não
18	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,0000	28/08/2023	Não
19	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 1,7900	24/08/2023	Não
20	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 3,6200	11/08/2023	Não
21	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 3,6200	11/08/2023	Não
22	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 2,2500	09/08/2023	Não
23	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Unidade	R\$ 2,1100	06/07/2023	Sim
24	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 3,6300	16/06/2023	Não
25	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1350	Unidade	R\$ 2,5700	30/05/2023	Não
26	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 7,9000	29/05/2023	Não
27	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 2,5600	25/05/2023	Não
28	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 1,4200	25/05/2023	Não
29	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 2,8000	24/05/2023	Não
30	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 8,0000	08/05/2023	Não
31	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,7000	05/05/2023	Não
32	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1,3200	05/05/2023	Não



Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.



Relatório emitido em 17/04/2024 12:59

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

16
9

Solicitar adesão

Solicitar adesão > Visualizar > Voltar

Nº Solicitação:	00019/2024
Unidade Gerenciadora:	160198 - 7º D SUP
Número da compra/ano:	00007/2023
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Situação:	Aceita
Responsável:	EDILSON AMORIM DE SOUSA - amorim.edilson@eb.mil.br

Texto Justificativa: Necessidade de aquisição do material para suprir as necessidades do Setor de Aprovisionamento.

Anexo Justificativa:	Nome	Visualizar
	Justificativa.pdf	

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 23 e Art. 86, §2º, inc. III)? Sim

Anexo Demonstração:	Nome	Visualizar
	Relatório de pesquisa de preço.pdf	

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)? Sim

Anexo Aceitação:	Nome	Visualizar
	Aceite fornecedor.pdf	

Item	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
1	37730.284/0001-81 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	00027	COLHER MESA. MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL.	400.00000	400.00000		Aceita
2	37730.284/0001-81 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	00029	COLHER. MATERIAL CORPO AÇO INOXIDAVEL, TIPO CAFE, COMPRIMENTO 10 CM	400.00000	400.00000		Aceita
3	37730.284/0001-81 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	00071	GARFO MESA. MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO E POLIDO. COMPRIMENTO 21 CM	400.00000	400.00000		Aceita
4	37730.284/0001-81 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	00058	FAÇA MESA. MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, POLIDO, 23 CM COMPRIMENTO E 3MM ESPESSURA	400.00000	400.00000		Aceita
5	37730.284/0001-81 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	00028	COLHER MESA. MATERIAL CORPO AÇO INOXIDAVEL 18/10. MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL 18/10. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM DESENHO EM RELEVO. COMPRIMENTO 16 CM. ESPESSURA 1.00 MM. TIPO SOBREMESA	400.00000	400.00000		Aceita

Ações



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE suprimento
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 08/2024

O 7º Depósito de Suprimento por intermédio do Ordenador de Despesas, com sede na Rua General Estilac Leal, nº 439, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.547.338/0001-32, neste ato representado pelo Tenente-Coronel FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2023, publicada no *DOU* nº 091 de 16 de maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 0130543143 MDEF PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2023, publicada nº 239 de 18/12/2023, processo administrativo n.º 64453.004360/2023-30, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de material de consumo para o Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) referente às necessidades do 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup) e Unidades Gestoras Participantes (UGP), especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do *edital de Licitação* nº 07/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições oferecidas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - 37.730.284/0001-81
 RUA BICUJIBA, Nº 46 - DISTRITO INDUSTRIAL - TIMOTEO/MG - CEP: 35181-678
 TELEFONE: (31) 99966-7500 - E-MAIL: palmiralicitacao@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	7º D Sup	EAMPE	Pq R Mn/7	14º B Log	CPOR/R	CMNE	3º CGEO	B Adm Curado	CR07	HMAR	7º RM	71º BI Mtz	CMR	59º BI Mtz	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Qnt Total	Valor Unitário	Valor TOTAL
27	Colher de mesa, material corpo e cabo em aço inoxidável, padrão laguna nas dimensões aproximadas de 190x43x21mm	UN	0	0	300	0	300	400	250	1910	0	400	0	500	400	0	1	4460	4460	1,20	5.352,00
28	Colher de sobremesa, material corpo e cabo em aço inoxidável, padrão laguna 2x4x16mm	UN	200	500	300	30	300	400	250	2480	70	300	60	500	400	60	1	5850	5850	1,02	5.967,00
29	Colher de café, material corpo e cabo em aço inoxidável, padrão laguna 12 cm comprimento aproximadamente	UN	50	500	200	600	300	400	250	1580	70	100	60	300	300	60	1	4770	4770	0,59	2.814,30
30	Colher de chá, material corpo e cabo em aço inoxidável, padrão laguna 128x30x15 mm.	UN	50	100	1	600	300	200	250	1480	70	100	60	200	300	20	1	3731	3731	0,69	2.574,39
32	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo arroz 25,3 cm comprimento total e 2,5 cm espessura final do cabo.	UN	30	20	20	30	15	20	10	317	70	30	4	100	20	0	1	686	686	3,98	2.730,28
37	Concha Para Feijão Sopa Caldo Profissional Hotel Em Alumínio N10 - Dimensão da Concha: 4x10x10 cm, Altura: 42 cm, Largura: 10 cm Profundidade: 10 cm, Capacidade da concha: Aproximadamente 200 ml (dimensões aproximadas)	UN	10	30	20	50	15	20	10	130	10	10	5	30	20	0	1	360	360	11,00	3.960,00
38	Concha pequena para Molho em inox - Jomata 1,2 mm x 21 cm 25 ml	UN	5	20	10	50	10	20	10	120	10	20	5	50	15	4	1	349	349	5,65	1.971,85
68	Faca de Mesa, lisa, de inox, Altura 0,4 cm, Largura 1,9 cm, Comprimento 23 cm	UN	300	500	300	600	20	400	250	2350	70	400	60	500	400	200	1	6350	6350	1,99	12.636,50
71	Garfo de mesa, material corpo e cabo em aço inoxidável, 21cm Comprimento, 0,03 cm de largura e 0,02 de espessura	UN	300	500	300	1000	300	700	250	2550	70	400	60	500	400	200	1	7530	7530	1,85	13.930,50
																				51.936,82	

Fl. 

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 7º Depósito de Suprimento – 7DSUP.

3.2. Além do gerenciador, órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Escola de Aprendizes de Marinheiros de Pernambuco – EAMPE;

3.2.2. 7º Parque Regional de Manutenção – 7º Pq R Mnt/7;

3.2.3. 14º Batalhão Logístico – 14º B Log;

3.2.4. Centro de Preparação de Oficiais da Reserva – CPOR/R;

3.2.5. Comando Militar do Nordeste – CMNE;

3.2.6. 3º Centro de Geoinformação – 3º CGEO;

3.2.7. Base Administrativa do Curado – B Adm Curado;

3.2.8. Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar – CRO/7;

3.2.9. Hospital Militar de Área de Recife – HMAR;

3.2.10. Comando da 7ª Região Militar – Cmdo 7ª RM;

3.2.11. 71º Batalhão de Infantaria Motorizado – 71º BI Mtz;

3.2.12. Colégio Militar do Recife – CMR; e

3.2.13. 59º Batalhão de Infantaria Motorizado – 59º BI Mtz.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos

termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, ~~sem motivo justificado~~;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Representante da Empresa

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ATA SRP - URGENTE -72° B I Caat

1 mensagem

aprov 72 <aprov72bicaat@gmail.com>
Para: palmiralicitacao@hotmail.com

17 de abril de 2024 às 10:20

VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAR SE HÁ INTERESSE DESSA EMPRESA EM FORNECER O MATERIAL ABAIXO ESPECIFICADO, NAS MESMAS CONDIÇÕES DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO QUE SEGUE:

UASG 160198- 7º D SUP
Pregão nº: N° 0007/2023
Ata 8/2024

Colher de mesa, material corpo e cabo em aço inoxidável, padrão laguna nas dimensões aproximadas de 190x43x21mm - ITEM 27 - QTDE 400 - R\$ 1,20 - Valor Total R\$ 480,00;

Colher de sobremesa, material corpo e cabo em aço inoxidável, padrão laguna 2X4X16mm - ITEM 28 - QTDE 400 - R\$ 1,02 - Valor Total R\$ 408,00;

Colher de café, material corpo e cabo em aço inoxidável, padrão laguna 12 cm comprimento aproximadamente - ITEM 29 - QTDE 100 - R\$ 0,59 - Valor Total R\$ 59,00;

Faca de Mesa, lisa, de inox, Altura 0,4 cm, Largura 1,9 cm, Comprimento 23 cm; ITEM 58 - QTDE 400 - R\$ 1,99 - Valor Total R\$ 796,00;

Garfo de mesa , material corpo e cabo em aço inoxidável, 21cm Comprimento, 0,03 cm de largura e 0,02 de espessura - ITEM 71 - QTDE 400 - R\$ 1,85 - Valor Total - R\$ 740,00.

**INFORMO AINDA QUE O MATERIAL SERÁ SOLICITADO DE UMA SÓ VEZ*

O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO ENDEREÇO ABAIXO

72° BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

Av Cardoso de Sá - S/Nr – Vila Eduardo

Petrolina- PE

CEP: 56328-902

CNPJ: 09.533.402/0001-26

Caso haja interesse, solicito-vos ainda que seja enviado o termo de aceite da empresa para o material relacionado.

Atenciosamente

Asp Of Talita Maria Barbosa Magalhães

Aprovisionadora do 72º BI Caat

Petrolina-PE

(87) 99999-0688

 7BLEiS05W3QKRUNHjnezDZvojBk8nD290kl0lpx7.pdf
539K

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
ADESAO AO PREGAO ELETRONICO Nº 07/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ 37.730.284/0001-81, com sede à RUA BICUIBA, Nº46, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, na cidade de TIMOTEO, Estado do MG, CEP: 35181-678, neste ato representada pelo Sr. YURI DE CARVALHO DRUMOND, RG: 15106522 e CPF: 076.381.536-50, abaixo assinada, propõe ao 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA-PETROLINA/PE, a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital 07/2023, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	Colher de mesa, material corpo e cabo em aço inoxidável, padrão laguna nas dimensões aproximadas de 190x43x21mm	GOLDEN INOX	UNID	400	R\$1,20	R\$ 480,00
28	Colher de sobremesa, material corpo e cabo em aço inoxidável, padrão laguna 2X4X16mm	GOLDEN INOX	UNID	400	R\$1,02	R\$ 408,00
29	Colher de café, material corpo e cabo em aço inoxidável, padrão laguna 12 cm comprimento aproximadamente	GOLDEN INOX	UNID	100	R\$0,59	R\$ 59,00
58	Faca de Mesa, lisa, de inox, Altura 0,4 cm, Largura 1,9 cm, Comprimento 23 cm	GOLDEN INOX	UNID	400	R\$1,99	R\$ 796,00
71	Garfo de mesa, material corpo e cabo em aço inoxidável, 21cm Comprimento, 0,03 cm de largura e 0,02 de espessura	GOLDEN INOX	UNID	400	R\$1,85	R\$ 740,00
	TOTAL					R\$2.483,00

Total da Proposta R\$ 2.483,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS).

Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única ou parcelada.

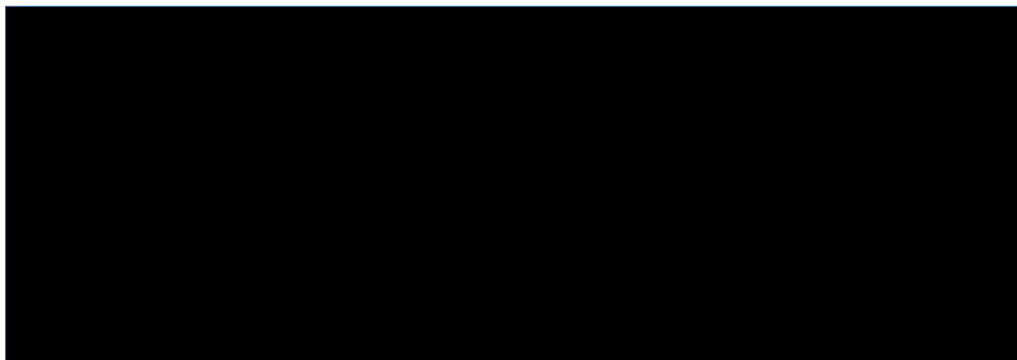
Declaro estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto do Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

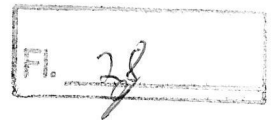
Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

E-mail palmiralicitacao@hotmail.com Telefone: (31)9 99667500

Banco: Santander (033) Agência: 3005 Conta Corrente: 13.003183-1
Banco: Caixa (CEF) Agência: 0894 Conta Corrente: 00005649-5
Banco: Banco do Brasil (001) Agência: 0365-4 Conta Corrente: 60.110-1

Timoteo/MG, em 17 de Abril de 2024.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.730.284/0001-81
Razão Social: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/06/2024
Receita Municipal	Validade:	11/06/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2024 14:27:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**
CNPJ: **37.730.284/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

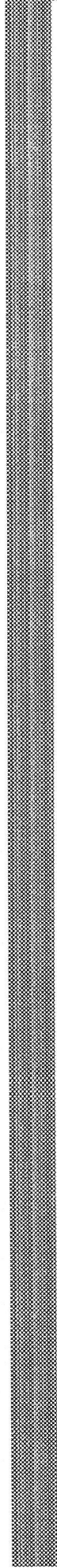
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CABIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 37.730.284/0001-81

Emissão em 23/05/2024, 13:57



Nenhum registro incluído pela instituição credora

Data e hora da consulta: 29/04/2024 10:59

Usuário: ***.971.832-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
160183	72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.533.402/0001-26	AV. CARDOSO DE SA S/N VILA EDUARDO	56328-902
Município	UF	Telefone
PETROLINA	PE	(087) 3864-1600

Ano	Tipo	Número
2024	NE	803

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/04/2024	Ordinário	64108002516202459	0,0000	2.483,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
37.730.284/0001-81	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICA	35181-678
Endereço	UF	Telefone
BICUIBA 46 DISTRITO INDUSTRIAL	MG	
Município	UF	Telefone
TIMOTEO	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	28	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE APROVISIONAMENTO DO 72ºBICAAT, DE ACORDO COM DIEX Nº 11-RANCHO/72ºBICAAT, DE 17 ABR 24. 2024NC400779-COEX, DE 21 JAN 24.

Local da Entrega

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA - AV. CARDOSO DE SÁ, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE. - HORÁRIO: DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DE 09HS30MIN ÀS 11HS30MIN E DE 14HS ÀS 16HS. SEXTA-FEIRA, DE 08HS30MIN ÀS 11HS30MIN.

Informação Complementar

16019805000072023 - UASG Minuta: 160183

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 29/04/2024 10:59
 Usuário: ***.971.832-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 2.483,00

Subelemento 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00027 - COLHER MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL	480,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/04/2024	Inclusão	400,00000	1,2000	480,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00029 - COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAFÉ, COMPRIMENTO 10 CM	59,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/04/2024	Inclusão	100,00000	0,5900	59,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00028 - COLHER MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL 18/10, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL 18/10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM DESENHO EM RELEVO, COMPRIMENTO 16 CM, ESPESSURA 1,00 MM, TIPO SOBREMESA	408,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/04/2024	Inclusão	400,00000	1,0200	408,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00058 - FACA MESA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, POLIDO, 23 CM COMPRIMENTO E 3MM ESPESSURA	796,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/04/2024	Inclusão	400,00000	1,9900	796,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00071 - GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO E POLIDO, COMPRIMENTO 21 CM	740,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/04/2024	Inclusão	400,00000	1,8500	740,00

Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/04/2024 12:06:30	Alteração



SIAFI

Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

Fl. 32

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 29/04/2024 10:59

Usuário: ***.971.832-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

--	--

Versão	Data/Hora	Operação
C02	26/04/2024 12:06:30	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72ª BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA
(35º BI / 1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao 26 dia do mês de ABRIL do ano de 2024 procedemos ao encerramento deste processo nº 6410800 257620 2459 contendo 33 folhas.

Petrolina-PE, 26 de ABRIL de 2024

